

Manual do Expositor



DE 18 A 23 DE AGOSTO DE 2015

**SEMINÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
CORUPÁ – SC**

Realização:



INDICE

Apresentação.....	04
Com quem falar no evento	05
Normas Gerais do Evento	
Horário de Funcionamento da Feira.....	06
Abertura ao Público.....	06
Entrada de Materiais.....	06
Horário de Montagem	06
Montagem dos Estandes	
Estandes com Montagem Básica.....	07
Demarcação do Espaço do Estande.....	07
Vias de Circulação.....	07
Fixação de Materiais.....	07
Jardins e Plantas.....	08
Materiais que envolvem Perigo.....	08
Utilização de Equipamentos Elétricos.....	08
Projeção Horizontal.....	08
Eventual necessidade de manutenção.....	08
Contratação de mão-de-obra.....	08
Acesso à Internet.....	09
Normas de Desmontagem	
Retirada de material exposto.....	10
Data da retirada dos produtos.....	10
A não ocupação do estande.....	10
Redistribuição de áreas.....	10
Credenciamento de Expositores, Equipes de Segurança e Limpeza	
Crachás dos Expositores.....	11
Quanto ao acesso dos expositores e estacionamento.....	11
Serviços de Segurança.....	11
Segurança dos Produtos Expostos.....	11
Serviços de Limpeza.....	12
Precauções Contra Incêndio.....	12
Demonstração de Produtos e Equipamentos de Filmagem e Som	
Demonstração de Produtos e Distribuição de Material.....	13
Equipamentos Audiovisuais e congêneres.....	13
Uso de sistema de som ao vivo.....	13
Patrocínios.....	14
Referente Aquisição e Pagamento do Estande	
Reserva e aquisição de estande.....	15
Tipos e valores de estande.....	15
Formas de pagamento.....	17
Atraso no pagamento.....	17
Liberação do Estande.....	17
Cancelamento da Participação.....	18

FESTA CATARINENSE DA BANANA - 21 a 23 de agosto de 2015

III Congresso Latino – Americano e do Caribe de Bananas e Plátanos –18 a 20 de agosto de 2015

Seminário Sagrado Coração de Jesus – Corupá -SC

Informações Gerais, Multa Contratual e Eleição do Foro	
Multa Contratual.....	19
Eleição do Foro.....	19
Formulário 01	
Termo de Compromisso.....	20
Formulário 02	
Solicitação de Crachás para os Expositores.....	21
Protocolo de recebimento do Manual do Expositor.....	22
Layout do evento.....	23

Realização:



FESTA CATARINENSE DA BANANA - 21 a 23 de agosto de 2015

III Congresso Latino – Americano e do Caribe de Bananas e Plátanos –18 a 20 de agosto de 2015

Seminário Sagrado Coração de Jesus – Corupá -SC

APRESENTAÇÃO

Prezado Expositor,

É com grande prazer que entregamos a Você o **MANUAL DO EXPOSITOR DA I FESTA CATARINENSE DA BANANA E III CONGRESSO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE BANANA E PLÁTANOS**. Nele estão contidas informações que vão facilitar a sua participação no evento.

Esperamos contar com a colaboração de todos os participantes, solicitando uma especial atenção aos prazos e datas de devolução dos formulários, para que os mesmos sejam criteriosamente seguidos.

Pedimos também a gentileza de levar o conteúdo deste MANUAL ao conhecimento dos seus funcionários e prováveis fornecedores ou freteiros que trabalharão durante o evento.

Estamos à sua inteira disposição para prestar as informações adicionais que se fizerem necessárias pelo telefone (47) 3276-9370 ou 3375 -1902, com George Livramento ou Jean Marcel Bertoldi Diel.

Receba nossas felicitações por sua decisão em participar da **I FESTA CATARINENSE DA BANANA E III CONGRESSO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE BANANA E PLÁTANOS** e bons negócios!

Cordialmente,

Comissão Organizadora da

I FESTA CATARINENSE DA BANANA E III CONGRESSO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE BANANAS E PLÁTANOS

Realização:





FESTA CATARINENSE DA BANANA - 21 a 23 de agosto de 2015

III Congresso Latino – Americano e do Caribe de Bananas e Plátanos – 18 a 20 de agosto de 2015
Seminário Sagrado Coração de Jesus – Corupá -SC

COM QUEM FALAR NA FESTA CATARINENSE DA BANANA E III CONGRESSO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE BANANA E PLÁTANOS

PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Associação dos Bananicultores de Corupá - ASBANCO

Rua Agostinho Oliari, nº 181, João Tozini – Corupá/SC.
CEP: 89278-000.

Prefeitura Municipal de Corupá – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Rua Jaraguá, nº 100 - Centro – Corupá/SC.
CEP: 89278-000. (47) 3375 1902.

Empresa de Pesquisa e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI

Escritório Municipal de Corupá

Rua Jorge Lacerda, 125 sala 01 – Centro - Corupá - SC
CEP: 89278-000. (47) 3276-9370.

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa Embrapa Mandioca e Fruticultura

Rua Embrapa, S/N. Caixa Postal 007. Cruz das Almas – BA
CEP 44380-000 (75) 3312 8150

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA I FESTA CATARINENSE DA BANANA E III CONGRESSO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE BANANAS E PLÁTANOS:

SEMINÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Rua Padre Gabriel Lux, 900 – Seminário – Corupá - SC

Realização:



FESTA CATARINENSE DA BANANA - 21 a 23 de agosto de 2015

III Congresso Latino – Americano e do Caribe de Bananas e Plátanos –18 a 20 de agosto de 2015
Seminário Sagrado Coração de Jesus – Corupá -SC

NORMAS GERAIS DO EVENTO

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA

1. ABERTURA AO PÚBLICO PARA VISITAÇÃO AOS ESTANDES

I FESTA CATARINENSE DA BANANA E III CONGRESSO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE BANANAS E PLÁTANOS terá os seguintes horários:

Dia 18/08 – terça feira – das 10:00 as 19:00 Hs.

Dia 19/08 – quarta feira – das 10:00 as 19:00 Hs.

Dia 20/08 – quinta feira – das 10:00 as 19:00 Hs.

Dia 21/08 – sexta feira – das 10:00 as 19:00 Hs.

Dia 22/08 – sábado – das 10:00 as 19:00 Hs.

Dia 23/08 – domingo - das 10:00 as 19:00 Hs.

2. QUANTO A ENTRADA DE MATERIAIS

Após a abertura da Festa a entrada de mercadorias será permitida somente no horário das 8 hs às 10 hs durante os dias, respeitando-se as regras de entrada e saída de mercadorias, conforme o Formulário 01 – Termo de Compromisso.

3. QUANTO AO HORÁRIO PARA MONTAGEM DOS ESTANDES

A montagem dos estandes da área externa e interna poderão dar início no dia 14/08 a partir das 8 h, sendo que o estande deverá estar montado até às 23 horas do dia 17 de agosto de 2015.

Fica a critério do expositor estar presente junto ao seu estande durante os dias 18 a 20 de agosto (III Congresso Latino Americano e do Caribe de Bananas e Plátanos), sendo que o mesmo poderá instalar a sua estrutura e somente efetuar a exposição das máquinas.

Qualquer necessidade de trabalho nos estandes fora do horário determinado para este fim deve ser autorizada por escrito pela organizadora do evento. A empresa contratada para promover a segurança do evento não permitirá a permanência de qualquer pessoa nas dependências da feira sem a referida autorização.

Realização:



MONTAGEM DOS ESTANDES

1. ESTANDES COM MONTAGEM BÁSICA

O expositor interno da Festa Catarinense da Banana que adquiriu seu estande o receberá com:

- Parede lateral: com divisórias com plantas ornamentais fornecidas pela organização;
- Parede dos fundos: com divisórias com placas em fórmica fornecidas pela organização;
- Piso: cimento liso.
- Iluminação e energia elétrica: ponto de energia elétrica 220 volts, sem fornecimento de bocal ou outros itens.

Obs.: os expositores deverão levar móveis e equipamentos necessários, desde que compatíveis com o espaço reservado.

Para a solicitação de mais pontos de energia, a empresa deverá solicitar com antecedência de 10 dias.

O expositor externo da Festa Catarinense da Banana que adquiriu seu estande e receberá com:

- Sem divisórias, com demarcação no chão com faixas brancas e estacas nos cantos;
- Piso: em brita e saibro.
- Iluminação e energia elétrica: ponto de energia elétrica 220 volts, sem fornecimento de bocal ou outros itens.

2. DEMARCAÇÃO DO ESPAÇO DO ESTANDE

Não será permitido que estandes ultrapassem o limite de sua área, demarcada no chão e/ou definida com plantas ornamentais fornecidas pela organização. Caso exista necessidade do uso de plantas ornamentais dentro do estande, o expositor deve solicitar previamente a organização.

3. VIAS DE CIRCULAÇÃO

As vias de circulação não poderão ser utilizadas para depósitos de materiais, ferramentas e produtos a serem instalados nos estandes. Toda operação deverá ser realizada exclusivamente dentro dos limites do estande do expositor.

4. FIXAÇÃO DE MATERIAIS

Material promocional, banners e objetos de decoração só poderão ser colocados com o uso de pedestais, suportes próprios etc., não sendo permitido o uso das paredes do local de exposição. Fitas colantes de qualquer tipo não poderão ser utilizadas para tal.

Também

não é permitido pintar,

Realização:



FESTA CATARINENSE DA BANANA - 21 a 23 de agosto de 2015

III Congresso Latino – Americano e do Caribe de Bananas e Plátanos –18 a 20 de agosto de 2015
Seminário Sagrado Coração de Jesus – Corupá -SC

fazer furos, apoiar, pendurar, amarrar ou aplicar quaisquer outros materiais que causem danos às paredes, pisos e estrutura do SEMINARIO CORACAO DE JESUS onde é realizado o evento. Danos causados, mesmo acidentalmente, serão cobrados do expositor, que se obrigará a saldá-los no ato de apresentação da conta.

5. JARDINS E PLANTAS

Jardins, flores e plantas ornamentais serão permitidos quando contidos em vasos, cestos ou outros recipientes. As ornamentações deverão estar sempre protegidas por uma base plástica, para que não causem quaisquer vazamentos que possam danificar o material de montagem básica ou estandes de expositores vizinhos.

6. MATERIAIS QUE ENVOLVEM PERIGO

Não serão permitidos o manuseio ou quaisquer trabalhos com tinta ou com materiais corrosivos, constituídos por pós e/ou líquidos.

7. UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS:

É terminantemente proibida a utilização de serra elétrica, compressor para pintura e lixadeira elétrica, nas dependências do evento.

8. PROJEÇÃO HORIZONTAL

A projeção horizontal de qualquer elemento da montagem ou de produtos expostos deve, obrigatoriamente, estar contida nos limites da área do estande, não sendo permitidos quaisquer projetos sobre as vias de circulação.

9. EVENTUAL NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO

Durante o horário de funcionamento do evento não serão permitidas manutenções no estande. Caso as mesmas sejam imprescindíveis, terão que ser realizadas mediante autorização dos organizadores, que determinarão o horário conveniente.

10. CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

O expositor é responsável pelas obrigações decorrentes da contratação de mão-de-obra para montagem e decoração do estande e/ou pessoas designadas para exporem seus produtos na feira, isentando a organizadora do evento de qualquer responsabilidade civil, penal ou trabalhista decorrente dos mesmos.

O expositor é responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais no tocante aos serviços que realiza, seja quanto a observância das condições aqui ajustadas, seja no que se refere ao recolhimento das obrigações tributárias, responsabilidade técnica e previdenciárias oriundas da sua atividade e de seus administradores e funcionários.

O expositor não poderá retirar nenhuma peça fixa, tais como publicidade, decoração, avisos etc. Esse trabalho é de responsabilidade e competência da organização, sendo que as

Realização:



FESTA CATARINENSE DA BANANA - 21 a 23 de agosto de 2015

III Congresso Latino – Americano e do Caribe de Bananas e Plátanos –18 a 20 de agosto de 2015

Seminário Sagrado Coração de Jesus – Corupá -SC

solicitações devem ser encaminhadas através da Secretaria do Evento. As saídas de emergência, extintores de incêndio, quadros de energia e telefonia, registros de água e portas de acesso às áreas restritas não poderão ser obstruídas.

11. INTERNET

O Seminário Sagrado Coração de Jesus não possui conexão wireless ou via cabo, e o expositor deve primeiro testar os sinais disponíveis de suas operadoras de celular antes de usar o sinal 3G.

Realização:



FESTA CATARINENSE DA BANANA - 21 a 23 de agosto de 2015

III Congresso Latino – Americano e do Caribe de Bananas e Plátanos –18 a 20 de agosto de 2015

Seminário Sagrado Coração de Jesus – Corupá -SC

NORMAS DE DESMONTAGEM

1. DATA DE RETIRADA DOS PRODUTOS E DO MATERIAL EXPOSTO

A retirada do material exposto, bem como móveis e utensílios utilizados em cada estande, acontecerá a partir do dia 23/08 (após o encerramento do evento), devendo estar totalmente liberado até as 18h do dia 24/08/2015.

Obs.: Será proibida a retirada de produtos e a desmontagem do estande antes das 19h do dia 23/08/2015, salvo autorização da organização.

2. NÃO OCUPAÇÃO DOS ESTANDES

As áreas que não forem utilizadas até 24 horas antes da abertura do evento serão tidas por abandonadas, sendo imediatamente utilizadas pela organizadora, da forma que melhor lhe convenha, perdendo qualquer direito de reembolso do pagamento já realizado ou à indenização de qualquer natureza, salvo nos casos em que tenha justificativa prévia.

3. REDISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS

A organização do evento, a bem geral, poderá redistribuir as áreas, respeitando sempre as proporções de dimensões dos estandes, estabelecidas no contrato de participação.

Realização:



CRENCIAMENTO DE EXPOSITORES

1. CRACHÁS DE EXPOSITORES

Além dos funcionários da empresa, recepcionistas, assessores de imprensa e outros profissionais que necessitam de identificação para desenvolverem seus trabalhos durante a realização do evento deverão utilizar credenciais/crachá de expositor.

2. QUANTO AO ACESSO DOS EXPOSITORES – CRACHÁS E ESTACIONAMENTO.

A fim de facilitar a identificação dos expositores, a secretaria do evento emitirá crachá de identificação. Para tanto, o expositor deverá apresentar à Secretaria do evento, até o dia 14 de agosto de 2015, a relação nominal do pessoal que estará a serviço, utilizando o email / formulário próprio “**Solicitação de Crachás**”, apresentado no final deste documento. Cada estande receberá até (08) crachás. Os crachás serão fornecidos sem custo aos expositores. Será de responsabilidade do expositor encaminhar a relação com os nomes corretos.

Os crachás poderão ser retirados na sede da comissão organizadora no local até 02 horas antes do início do evento.

Cada expositor receberá no ato de entrega dos crachás 03 adesivos para colar nos veículos que estarão efetuando a entrada e saída dos portões do evento.

Estes adesivos servirão para controle de acesso e estarão livres de pagamento do estacionamento.

3. SERVIÇOS DE SEGURANÇA

A organizadora manterá um serviço de segurança na área de exposição, 24 horas por dia, durante o período de funcionamento da feira. Esse serviço tem por objetivo manter a ordem no recinto.

Obs.: Não é de responsabilidade da segurança geral zelar pelos produtos expostos em cada estande, cabendo a cada expositor cuidar e responsabilizar-se pelos seus produtos e materiais constantes no estande.

4. SEGURANÇA DOS PRODUTOS EXPOSTOS

A segurança contratada pela comissão organizadora terá a incumbência de manter a ordem geral durante a realização do evento e estará à disposição durante as 24 horas do dia, no período de 17/08/2015 a partir das 8h até às 18h do dia 24/08/2015.

O expositor terá acesso aos estandes 02 horas antes do início da feira. Caso ocorra a necessidade de tempo maior para a organização do estande, terá que ser comunicado à comissão organizadora com antecedência.

Os acessos à área de exposição serão fechados 30 minutos após o horário de término da feira e será mantido plantão de segurança geral, ficando proibido o ingresso de pessoas.

O expositor que exceder o tempo acima determinado (30 minutos) assinará Termo de Compromisso, responsabilizando-se por eventuais prejuízos ocorridos em decorrência deste ato, para o normal funcionamento

Realização:



FESTA CATARINENSE DA BANANA - 21 a 23 de agosto de 2015

III Congresso Latino – Americano e do Caribe de Bananas e Plátanos –18 a 20 de agosto de 2015
Seminário Sagrado Coração de Jesus – Corupá -SC

do evento.

A comissão organizadora não se responsabilizará por quaisquer produtos ou equipamentos, expostos ou não, durante o horário de funcionamento ou fora dele.

O expositor poderá contratar segurança particular para seu estande, devendo informar à comissão organizadora com 48 horas de antecedência ao evento.

Cada expositor deverá assegurar seus produtos em exposição, móveis e afins contra riscos de qualquer espécie. A Organizadora não será responsável pelo ressarcimento de quaisquer valores para a cobertura de custos e produtos, móveis ou afins, em qualquer eventualidade.

A organizadora do evento não se responsabiliza por danos ou prejuízos causados às pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização do evento, incluindo roubo, sabotagem, convulsão civil, deficiências ou interrupções no fornecimento de energia elétrica, água ou sinistro de quaisquer naturezas.

5. SERVIÇOS DE LIMPEZA

Fica sob a responsabilidade da organizadora do evento a limpeza da chamada “área comum”. Os expositores deverão cuidar da limpeza de seus estandes durante o evento. Reabastecimento e limpeza deverão acontecer fora do horário de funcionamento do evento.

Obs.: os detritos de cada estande somente poderão ser colocados nas vias de circulação após o encerramento das atividades do dia, desde que devidamente acondicionados em sacos plásticos especiais (em nenhuma circunstância, mesmo em sacos plásticos, os detritos poderão ser colocados nas vias de circulação durante o período de funcionamento do evento).

Pelo local do evento circularão equipes de limpeza que poderão ser solicitadas para limpezas emergenciais nos estandes. Também, pelo espaço do evento existem coletores de lixo que deverão ser usados, e serão mantidos limpos pela organização.

6. PRECAUÇÕES CONTRA INCÊNDIOS

A utilização de materiais que possam causar combustão ou ignição está terminantemente proibida. Os expositores deverão garantir que tais materiais inflamáveis não estejam em sua lista de exposição. Caso contrário, a responsabilidade de possíveis incêndios causados a partir de tais materiais recairá única e exclusivamente sobre esses expositores. O expositor que tiver um extintor disponível poderá levar para o evento.

Realização:



DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM E SOM

1. DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

Está terminantemente proibida a implantação de pontos de demonstração de produtos e distribuição de materiais promocionais, bem como a colocação de faixas e painéis nas vias de circulação do evento.

É permitida a distribuição de brindes, amostras, panfletos, catálogos, exclusivamente no interior do estande, reservando-se à organizadora do evento o direito de fazer cessar a distribuição sempre que estiver ocasionando distúrbios ou aglomerações, apreendendo o material até o final do evento, para posterior devolução.

Não será permitida a distribuição de brindes que façam ruídos ou balões de gás de qualquer formato ou tamanho.

Não será permitido nenhum tipo de promoção, sorteio e/ou prêmio oferecido pelo expositor que exponha o visitante ao ridículo, bem como, tenha que pagar uma taxa ou mensalidade para poder usufruir do prêmio.

2. EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E CONGÊNERES

As empresas que contratarem assessoria para filmagem, fotografias ou qualquer tipo de registro visual ou sonoro deverão comunicar-se previamente com a realizadora do evento, para a autorização do ingresso dos profissionais e equipamentos no recinto da exposição.

3. USO DE SISTEMA DE SOM AO VIVO

Os efeitos sonoros dentro do estande serão permitidos, desde que não ultrapassem os limites do próprio estande e seja comunicada, com antecedência, a organização do evento.

A organizadora manterá som ambiente e chamadas durante o evento, que poderão ser utilizados pelos expositores para divulgação de promoções ou de seus produtos.

FESTA CATARINENSE DA BANANA - 21 a 23 de agosto de 2015

III Congresso Latino – Americano e do Caribe de Bananas e Plátanos –18 a 20 de agosto de 2015
Seminário Sagrado Coração de Jesus – Corupá -SC

PATROCÍNIOS

Os interessados em fornecer patrocínio para a **I FESTA CATARINENSE DA BANANA E III CONGRESSO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE BANANA E PLÁTANOS**, podem se enquadrar nas seguintes cotas abaixo:

- R\$ 5.000,00 = Divulgação na forma de folder, flyer, flipeta, adesivos, e outras peças de marketing próprios + 2 estandes + divulgação da marca em outdoors;
- R\$ 3.000,00 = Divulgação na forma de folder, flyer, flipeta, adesivos, e outras peças de marketing próprios + 1 estande;
- R\$1.500,00 = Divulgação na forma de folder, flyer, flipeta, adesivos, e outras peças de marketing próprios;

O pagamento do patrocínio somente será efetuado através de pagamento de boleto bancário e os patrocinadores deverão quitar o valor correspondente a cota de patrocínio até o dia 14/08/2015.

Parcelado (Até 14 de agosto 2015)	Boleto bancário.	Ao final, será emitido o devido recibo.
-----------------------------------	------------------	-----------------------------------------

Obs.: Os patrocinadores com valor de R\$ 5.000,00 receberão como contrapartida 02 estandes internos e os patrocinadores de R\$ 3.000,00 receberão como contrapartida 01 estande interno. Informamos que os mesmos deverão efetuar a reserva do estande pretendido assim que depositarem o valor inicial de patrocínio.

Obs.: Serão utilizadas as seguintes formas de divulgação:

- Banner;
- Outdoor;
- Faixa;
- Folder;
- Flyer;
- Cartaz;
- Jornal;
- Rádio;
- Telão durante o evento;

Realização:



REFERENTE AQUISIÇÃO E PAGAMENTO DO ESTANDE

1-RESERVA E AQUISIÇÃO DOS ESTANDES

A reserva dos estandes poderá ser feita diretamente junto a comissão a partir de 29 de maio de 2015, através de email, contato telefônico ou contato pessoal até a data do evento.

Após a reserva, a aquisição parcelada em 03 vezes será efetuada através de boleto bancário, onde consta o numero do estande.

Após esta data, os estandes vagos poderão ser remanejados a critério da comissão organizadora geral e serão comercializados apenas junto a secretaria do evento.

2-TIPOS E VALORES DOS ESTANDES

Os diversos tipos de estandes, sua destinação preferencial, numeração e área média quadrada estão listados abaixo de acordo com o layout anexado a este regulamento.

LOCAL DO ESTANDE	DESTINAÇÃO	NUMERAÇÃO
INTERNO	PATROCINADORES	A ESCOLHER
	PEQUENAS MAQUINAS/ EQUIPAMENTOS/PRODUTOS	A ESCOLHER
	ALIMENTAÇÃO	A 25 A A 27
EXTERNO	PATROCINADORES	A ESCOLHER
	GRANDES EQUIPAMENTOS/ TRATORES/CAMINHÕES	A 28 A A 36

Os valores dos estandes para **pagamento** constam na tabela abaixo, organizada quanto ao tipo de estande, tipo de expositor, valor parcela e valor total.

TIPO DE ESTANDE	TIPO DE EXPOSITOR	VALOR PARCELA R\$ (03 VEZES)	VALOR TOTAL R\$
INTERNO	EMPRESA EXPOSITORA	R\$ 166,66	500,00
	PATROCINADOR EVENTO	SEM CUSTO	SEM CUSTO
	ALIMENTAÇÃO COM EQUIPAMENTOS A GÁS	R\$ 283,33	850,00
	ALIMENTAÇÃO COM USO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	R\$ 450,00	1.350,00
EXTERNO	EMPRESA EXPOSITORA	R\$ 283,33	850,00

FESTA CATARINENSE DA BANANA - 21 a 23 de agosto de 2015

III Congresso Latino – Americano e do Caribe de Bananas e Plátanos –18 a 20 de agosto de 2015
Seminário Sagrado Coração de Jesus – Corupá -SC

	PATROCINADOR EVENTO	SEM CUSTO	SEM CUSTO
--	------------------------	-----------	--------------

Obs.: Os patrocinadores com valor de R\$ 5.000,00 receberão como contrapartida 02 estandes internos e os patrocinadores de R\$ 3.000,00 receberão como contrapartida 01 estande interno. Informamos que os mesmos deverão efetuar a reserva do estande pretendido assim que depositarem o valor inicial de patrocínio.

Obs.: As empresas de alimentação deverão informar a comissão da necessidade de uso de equipamento elétrico (monofásico/trifásico) no ato de sua inscrição.

- As empresas que manipularem alimentos durante o evento deverão apresentar carteira de saúde dos manipuladores em validade, bem como a empresa deverá apresentar o alvará sanitário emitido pela vigilância municipal de Corupá um dia antes do início do evento.

3-FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento dos estandes deverá ser realizado através de boleto bancário, emitido em nome do contratante, conforme as especificações abaixo.

Prazo	Forma	Observação
Parcelado em 03 vezes	Boleto bancário.	Ao final, será emitido o devido recibo.

Obs.: Não serão aceitos pagamentos em espécie feitos para a organização.

4- ATRASO NO PAGAMENTO

No caso do atraso de uma ou mais parcelas, o expositor ficará sujeito à multa contratual de 2% sobre as parcelas em atraso mais 1% juros de mora e poderá ter sua localização alterada caso não regularize até 30 dias do vencimento, sem prejuízo de área global locada.

Além dos acréscimos acima indicados, os expositores que estiverem com seus pagamentos em atraso deverão saldar de imediato seus compromissos para com a organizadora, **a fim de obterem a liberação das credenciais ou da área do estande** para montagem, decoração e colocação de produtos.

5. LIBERAÇÃO DE ESTANDE

O expositor **não** poderá transferir, total ou parcialmente, qualquer direito obtido ou responsabilidade assumida com relação ao evento, nem sublocar ou ceder qualquer parcela ou o todo da área alugada. Não serão devolvidos os valores devidos pelo aluguel do estande caso ele não seja ocupado.

Realização:



CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

O ORGANIZADOR reserva-se o direito, quando houver manifesto interesse do evento, de alterar ou substituir as áreas escolhidas pelos participantes, até a data de entrega das mesmas para início de decoração, dando-lhes prévia ciência, respeitando, porém, a dimensão útil consignada em cada contrato e outras características, tais como esquinas e conjuntos.

1. CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

O cancelamento da participação do **EXPOSITOR** deverá observar, rigorosamente, os seguintes critérios e procedimentos:

A) A solicitação do cancelamento da participação deverá ser formalizada via protocolo ou carta, datada e remetida à sede da empresa da **ORGANIZADORA**, pelo Correio com o devido registro e Aviso de Recebimento.

B) Para efeito de cancelamento, o valor total do contrato será atualizado até a data da formalização do cancelamento, sendo computados juros de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária pelo índice INPC ou outro que venha a substituí-lo.

O expositor sabe e reconhece que, em decorrência do Contrato de Participação firmado por ele, a organizadora assumirá inúmeras obrigações e arcará com os custos para a organização do evento, de acordo com o exato número de participantes. As obrigações assumidas pela Organizadora permanecerão inalteradas, ainda que o expositor decida cancelar a sua participação, acarretando, desse modo, sérios prejuízos se tal fato vier a ocorrer. Em razão disso, caso o expositor deseje cancelar a sua participação, observar-se-á o abaixo estabelecido:

A) Se a solicitação de cancelamento de participação for formalizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da realização do evento, o expositor deverá quitar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato.

B) Se a solicitação de cancelamento de participação for formalizada quando faltarem menos de 30 (trinta) dias para o início do evento, o expositor deverá quitar o valor de 100% do valor total do contrato.

C) O valor correspondente aos percentuais acima definidos deverá ser integralizado pelo EXPOSITOR em até 5 (cinco) dias úteis após a confirmação formal do cancelamento de sua participação no evento. Caso o Expositor já tenha quitado valor superior ao devido por força do cancelamento de sua participação, perderá o direito a qualquer restituição ou reembolso.

D) Se, por motivo de força maior ou quaisquer circunstâncias que impeçam, por parte da comissão organizadora, a realização da Festa Catarinense da Banana e III Congresso Latino

Realização:



FESTA CATARINENSE DA BANANA - 21 a 23 de agosto de 2015

III Congresso Latino – Americano e do Caribe de Bananas e Plátanos –18 a 20 de agosto de 2015

Seminário Sagrado Coração de Jesus – Corupá -SC

– Americano e do Caribe de Bananas e Plátanos, a organizadora obriga-se a devolver ao Expositor 70% (setenta por cento) das quantias por ela já recebidas, devidamente corrigidas, em razão de 30% (trinta por cento) das mesmas terem sido despendidas com as despesas de administração do evento.

Realização:



FESTA CATARINENSE DA BANANA - 21 a 23 de agosto de 2015

III Congresso Latino – Americano e do Caribe de Bananas e Plátanos –18 a 20 de agosto de 2015

Seminário Sagrado Coração de Jesus – Corupá -SC

INFORMAÇÕES GERAIS

MULTA CONTRATUAL E ELEIÇÃO DO FORO

É reservado à ORGANIZADORA o direito de arbitrar sobre casos omissos nas presentes Normas Gerais e no Manual do Expositor, bem como definir novas normas e/ou instruções complementares que se façam necessárias à realização e ao bom andamento do evento.

Todos os expositores da Festa Catarinense da Banana e III Congresso Latino – Americano e do Caribe de Bananas e Plátanos, declaram estar cientes das condições deste Regulamento Geral e se comprometem a segui-lo integralmente, durante a realização do evento e em qualquer tempo ou situação que possa resultar desta participação.

1. MULTA CONTRATUAL

Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da locação do estande, a todo expositor que infringir quaisquer das normas estabelecidas neste Manual, cuja sanção não estiver especificada neste instrumento.

2. ELEIÇÃO DO FORO

Todas as dúvidas porventura existentes em relação ao exercício do presente **Manual do Expositor** - Regulamento Geral serão dirimidas pela administração da **Festa Catarinense da Banana e III Congresso Latino – Americano e do Caribe de Bananas e Plátanos**. Qualquer conflito decorrente do presente contrato, inclusive no que tange à sua execução ou interpretação, será resolvido pela Comarca de Jaraguá do Sul (SC), renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Realização:





FESTA CATARINENSE DA BANANA - 21 a 23 de agosto de 2015

III Congresso Latino – Americano e do Caribe de Bananas e Plátanos –18 a 20 de agosto de 2015

Seminário Sagrado Coração de Jesus – Corupá -SC

Data limite de devolução: No fechamento do contrato com expositor.

FORMULÁRIO 01

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Expositor (Empresa): _____

Eu, Expositor da empresa _____, por permanecer no estande locado além do horário previsto no Manual do Expositor, assumo toda e qualquer eventualidade que acontecer nos estandes da Festa Catarinense da Banana e III Congresso Latino – Americano e do Caribe de Bananas e Plátanos após as 19h00min.

Local	Data	Carimbo e Assinatura
-------	------	----------------------

Responsável (nome legível)

Fone: _____ Cel: _____

Realização:



FESTA CATARINENSE DA BANANA - 21 a 23 de agosto de 2015

III Congresso Latino – Americano e do Caribe de Bananas e Plátanos –18 a 20 de agosto de 2015

Seminário Sagrado Coração de Jesus – Corupá -SC

Data limite de devolução: 14/08/2015

FORMULÁRIO 02

SOLICITAÇÃO DE CRACHÁS PARA EXPOSITORES.

Nome do Expositor (Empresa): _____

Solicitamos a expedição de identificação para os profissionais abaixo discriminados, os quais estarão prestando serviços em nosso estande(s) nº.(s)_____, Festa Catarinense da Banana e III Congresso Latino – Americano e do Caribe de Bananas e Plátanos durante o período de montagem, realização e desmontagem do Evento.

CRACHÁS

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

As pessoas acima nomeadas serão de nossa responsabilidade durante sua permanência no Evento, segundo o Manual do Expositor.

Local

Data

Carimbo e Assinatura

Responsável pela solicitação: _____

Realização:



FESTA CATARINENSE DA BANANA - 21 a 23 de agosto de 2015

III Congresso Latino – Americano e do Caribe de Bananas e Plátanos –18 a 20 de agosto de 2015

Seminário Sagrado Coração de Jesus – Corupá -SC

Fone: _____ Cel: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO MANUAL DO EXPOSITOR

Eu, _____, representante legal da empresa _____, estou ciente de todo o conteúdo do Manual do Expositor da Festa Catarinense da Banana e III Congresso Latino – Americano e do Caribe de Bananas e Plátanos e comprometo-me a cumprir integralmente as disposições deste Manual do Expositor sob pena de responder legalmente por qualquer ato que esteja em desacordo com o mesmo.

Local

Data

Nome

Assinatura

Realização:





FESTA CATARINENSE DA BANANA - 21 a 23 de agosto de 2015

III Congresso Latino – Americano e do Caribe de Bananas e Plátanos –18 a 20 de agosto de 2015

Seminário Sagrado Coração de Jesus – Corupá -SC

PLANTA DO EVENTO

Realização:

